

MENSAGEM Nº 98/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à aprovação de crédito especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Os recursos são oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, através de repasse do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nos termos da [Ata nº 05/2022 \(anexa\)](#), da reunião do Conselho realizada no dia 3 de agosto de 2022, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para aquisição dos seguintes equipamentos: 01 (uma) máquina de triturar galhos, 01 (um) triturador de vidros, 01 (um) aspirador de folhas e triturador; 05 (cinco) sopradores de ar; 10 (dez) roçadeiras tipo fio de corte; 01 (um) trator agrícola; 01 (uma) roçadeira hidráulica; 02 (dois) sopradores elétricos; 01 (uma) geomembrana com instalação; 240 (duzentos e quarenta) containers; bem como no aluguel de 02 (dois) caminhões de coleta, para atender as necessidades da referida secretaria.

De acordo com a Ata nº 05/2022, do Conselho Municipal do Meio Ambiente, será repassado ao Município o valor de R\$ 1.197.764,37 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Contudo, parte do crédito no valor de R\$ 171.507,00 (cento e um mil, quinhentos e sete reais) já foi aberto através do [Decreto nº 9.285, de 4 de agosto de 2022 \(anexo\)](#), motivo pelo qual o presente Projeto de Lei prevê apenas o valor de R\$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

ROBSON
CANTU:441
43664968

Assinado de forma
digital por ROBSON
CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.25
08:48:34 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 121/2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor R\$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.026.257,37 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	1.026.257,37
Total		1.026.257,37

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R\$)
555	Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	971.131,67

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R\$)
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39 – 555 (1019)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.125,70
Total		1.026.257,37

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituído pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON
CANTU:4414
3664968

Assinado de forma
digital por ROBSON
CANTU:44143664968
Dados: 2022.08.25
08:48:47 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ATA N° 005/2022

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se através do aplicativo Conferência CELEPAR, os seguintes conselheiros: Adão Fagundes, Benigno Kozelinski, Eduardo Machiner, Elaine Dias Menegola, João Carlos Martinelo, Keli Starck, Kelvin Silva, Leonardo Inácio de Bortoli, Luisa Favaretto, Marcos Jamil Auache, Matheus E. H. Nichetti, Norma Brambilla, Vitor Debastiani Valer e Viviane A. V. Galera. No espaço para convidados compareceram, Ivana Ostapiv Rigailo, Promotora do Gaema – Núcleo Regional de Pato Branco e Ramon Cardoso Noguchi, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco. O presidente Vitor Debastiani Valer iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informando a pauta da reunião: **1)** Oficio nº 1.081/2022 – Encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicitando remanejamento de recursos destinados à Secretaria; Passando para discussão da pauta: **1)** O Presidente Vitor Debastiani Valer leu o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e passou a palavra ao Secretário Municipal de Meio Ambiente para explanar sobre a solicitação, o qual detalhou o remanejamento que será realizado e apresentou a tabela, que encontra-se anexa a esta ata, onde constam os equipamentos que serão adquiridos e seus respectivos valores, totalizando R\$ 1.197.764,32 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos). O Presidente colocou a solicitação em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Elaine Dias Menegola, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo Presidente, e anexada a lista de presença.

Documento assinado digitalmente
 ELAINE DIAS MENEGOLA
Data: 03/08/2022 16:24:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ELAINE DIAS MENEGOLA
Secretária

Documento assinado digitalmente
 VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 03/08/2022 16:18:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VITOR DEBASTIANI VALER
Presidente

EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA	QUANTIDADES
Máquina de triturar de galhos, de fabricação nacional, equipado com reboque veicular fabricado em um conjunto de triturador, motor diesel de no mínimo 75HP com partida elétrica e sistema de injeção elétrica, sistema de lanternas de sinalização, com pneu de estepe, Reboque construído em perfis estruturais em aço reforçado, com engate extensível, duas rodas e com suspensão anti-torsão. Sistema de corte a tambor balanceado dinamicamente de no minimo 04 facas, capacidade de trituração de no minimo 30 cm. Sistema de segurança operacional com barra de segurança inferior, cortina de proteção dupla camada, luzes de advertência dentro da Norma NR12. Descarga rotatória de 270° Caixa Retangular de Alimentação com no mínimo Altura de 295 x Largura 400 mm Boca da mesa	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	1	
Equipamento Destocador florestal de troncos e tocos de remanescentes de árvores com ferramenta tipo hélice, composto por estrutura principal e conjunto redutor com alto torque, equipado com 2 brocas de diâmetro de no mínimo 70cm x 80cm de profundidade Bloco hidráulico, fatia hidráulica extra Incluso suporte para retro escavadeira Kit eletrô hidráulico com instalação e adequação hidráulica em retro escavadeira.	R\$ 171.507,00	R\$ 171.507,00	R\$ 171.507,00	1	
Equipamento Triturador de vidros equipado com rotor de corte por martelos rotativo, peneira de classificação com malha ajustável, Abertura de alimentação de no minimo 350 x 210 mm, Potência do Motor minimo de 3 Kv – 4cv, Reservatório de Coleta com Rodilhos com capacidade minima de 28 Litros, Dimensões minimas: 760 x 570 x 1450 mm	R\$ 38.890,00	R\$ 43.292,00	R\$ 55.110,00	R\$ 45.764,00	1
Equipamento Aspirador de Folhas e Triturador, equipada com mangueira maleável de no mínimo 3 metros, Capacidade de aspiração minima de 950 m ³ /h, motor com potência minima de 6,5 HP, Combustivel Gasolina	R\$ 7.999,00	R\$ 8.492,35	R\$ 9.110,00	R\$ 8.533,78	1

Soprador de ar com Volume de ar - de no mínimo 750 / 620 (m ³ /h), Cilindrada de no mínimo 79,5 (cm ³), motor a gasolina, Potência mínima de 3,0/4,2 (kW/cv), Velocidade do ar de no mínimo 97 (m/s).	R\$ 3.723,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.959,90	R\$ 3.865,97	5
Roçadeira tipo fio de corte, com Potência mínima de 2.0/2.7 (kW/cv), Cilindrada mínimo de 40,2 (cm ³), Capacidade mínima do tanque de combustível 0,64 L, Rotação máxima de no mínimo 12.300 (RPM), equipado com Cinto duplo de suporte, Cabo para duas mãos multifuncional e comandos ao alcance das mãos	R\$ 3.019,00	R\$ 3.814,36	R\$ 3.628,05	R\$ 3.487,14	10
Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, tração 4x4, motor de 4 cilindros diesel, potência mínima de 80cv, turbo e intercooler, embreagem a disco duplo seco cerametalico com acionamento mecânico, transmissão sincronizada de no mínimo 12 velocidades a frente e 4 a ré, bloqueio de diferencial, tomada de força com atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 44 litros e capacidade de levante hidráulica no olhal de no mínimo 3.600kg, tração dianteira com acionamento eletro-hidráulico, freios banhados a óleo, freio estacionário, tanque de combustível de no mínimo 140 litros, hodômetro digital, Pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com garantia mínima de 12 (doze) meses	R\$ 235.000,00	R\$ 278.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 257.666,67	1
Roçadeira hidráulica, de fabricação nacional, suspensa ao 3º ponto do trator, largura de corte mínima de 1.800mm, capacidade de corte mínima de um rotor de 1.700mm, largura total mínima de 2.000mm e comprimento total mínimo de 2.900mm	R\$ 21.276,00	R\$ 17.500,00	R\$ 21.499,00	R\$ 20.091,67	1
Soprador Elétrico	R\$ 4.000,00			R\$ 4.000,00	2
Geomembrana com instalação	R\$ 40.000,00			R\$ 40.000,00	1
Container (250 unidades)	R\$ 1.300,00			R\$ 1.300,00	240
Aluguel Caminhão Coleta	R\$ 30.000,00			R\$ 60.000,00	2

TOTAL



ERRATA ATA Nº 005/2022

Esta errata tem por objetivo corrigir erro de digitação cometido durante a elaboração da Ata nº 005/2022.

Assim:

Consta em ata a participação do Conselheiro João Carlos Martinello.

Consta em ata a liberação de valores “totalizando R\$ 1.197.764,32 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e dois centavos)”.

Leia-se:

Não houve a participação do Conselheiro João Carlos Martinello na Reunião Ordinária.

O valor correto da liberação é de R\$ 1.197.764,37 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e trinta e sete centavos).

No mais, ficam ratificados os demais termos do conteúdo original.

Pato Branco, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado digitalmente
ELAINE DIAS MENEGOLA
Data: 24/08/2022 15:21:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ELAINE DIAS MENEGOLA

Secretária



Documento assinado digitalmente
VITOR DEBASTIANI VALER
Data: 24/08/2022 12:11:55-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

VITOR DEBASTIANI VALER

Presidente

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Fonte de Recursos....: 555 Sanepar-Compensacao Financeira ao Meio Ambiente do Municipio

Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 12.02 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Atividade= 2076 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total	Creditos	Saldo Disponivel
					Empenhadno no Mes	Liquidado no Mes	Empenhos a Pagar
18 Gestao Ambiental							
18541 Preservacao e Conservacao Ambiental							
185410033 Preservar e Melhorar o Meio Ambiente							
185410033.2.076000 Manutencao das atividades do Departamento de Meio Ambiente							
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
1014	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	150.000,00	145.213,88	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.786,12	958,00	1.500,00	958,00	958,00	3.828,12
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							
1019	100.410,76	0,00	0,00	0,00	100.410,76	100.410,76	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
12229	0,00	171.507,00	0,00	0,00	171.507,00	171.507,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Unidade Orcamentaria	200.410,76	221.507,00	0,00	0,00	421.917,76	417.131,64	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.786,12	958,00	1.500,00	958,00	958,00	3.828,12
Total Fonte	200.410,76	221.507,00	0,00	0,00	421.917,76	417.131,64	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		4.786,12	958,00	1.500,00	958,00	958,00	3.828,12

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 11/Ago/2022, 14h e 26m.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2021

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.143.077,49	438,82	1.142.638,67

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 9.285, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 171.507,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e sete reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 171.507,00 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sete reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	171.507,00
TOTAL		171.507,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
555	Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	171.507,00
TOTAL		171.507,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B0F4192D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/08/2022. Edição 2580

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>